



PEDIDO DE COMPRA: 000362 / 2025
EMISSÃO: 22/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. URB. E TRAN

Objetivo: Aquisição de peças, testes e mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845B a serviço da Secretaria

Justificativa: Aquisição de peças, testes e mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845B, em específico os bicos e bombas, a serviço da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de peças e posterior testes e mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845B a serviço da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito. Este processo é de suma importância para preservar o funcionamento ideal da máquina.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações. No entanto, a respectiva contratação está alinhada com as disposições orçamentárias e com as necessidades da Administração. Logo, o processo está de acordo com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços da presente contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, com fundamento no artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços a serem prestados são o fornecimento de peças que sejam originais ou de qualidade equivalente. Estes requisitos visam garantir que a máquina mantenha sua funcionalidade e segurança, com posteriores testes e mão de obra para o conserto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UND	Descrição	QUANTIDADE
01	UN	ARRUELA DE COBRE 7.3 X 15.0 X 1.5	06
02	UN	BICO INJETOR	06
03	UN	SENSOR DE ALTA PRESSÃO	01
04	UN	ANEL PORTA INJETOR	06
05	UN	VALVULA DO DIESEL	01
06	UN	ADITIVO ESTABILIZADOR DIESEL	04
07	SERV.	LIMPEZA DE PEÇAS	01
08	SERV.	MÃO DE OBRA	01
09	SERV.	TESTE DE BOMBA ELETRÔNICA	01



10	SERV.	TESTE DE BICOS INJETORES ELETRÔNICOS	06
----	-------	---	----

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme o disposto no artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, deve-se realizar a análise das alternativas possíveis, incluindo a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Em relação ao levantamento de mercado, é necessário evidenciar o problema a ser solucionado e a melhor solução para ele, permitindo assim a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e posteriores testes e mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845B a serviço da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito. O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 02 (duas) empresas especializadas, conforme Decreto Municipal nº 1740/2023. Foi possível obter apenas dois orçamentos para a contratação do serviço em questão. A limitação se deu em razão da especificidade do serviço, o que restringe o número de empresas capacitadas para sua execução. Além disso, houve a impossibilidade de obtenção de outros orçamentos, pois algumas empresas consultadas não realizam este tipo de serviço ou não possuem disponibilidade técnica ou operacional. Dessa forma, os dois orçamentos representam as únicas propostas viáveis obtidas dentro desse escopo.

Diante disso, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução, e em sede de tais informações, a pesquisa de mercado foi realizada através da pesquisa por meio de solicitação de orçamento, como dito acima. Desta forma, a Bombas Injetoras Maicá, CNPJ 06.211.665.0001-20, encontra-se como a preponente de menor valor.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e posteriores testes e mão de obra para conserto da motoniveladora Case 845B a serviço da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 40, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §2º do aludido artigo estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Diante disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal e prioritário resultado pretendido com a contratação é atender ao superior interesse do menor preço. Os objetivos incluem otimizar recursos públicos, assegurar a efetividade e segurança na manutenção da máquina, promover práticas sustentáveis e garantir a qualidade técnica da empresa nos serviços prestados.



PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a assinatura do contrato, a futura contratada deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu contrato social:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CND);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Declaração comprovando o cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que trata da proibição do trabalho infantil.

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a instituição desempenha atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta dispensa de licitação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do serviço, uma vez que todos os meios necessários para tal contratação, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis estando previstos e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável, sendo que atende aos padrões e preços de mercado.